

nit rio

science deep tech
and innovation

4^a O2I

OFICINA
DE INSTRUMENTAÇÃO E INOVAÇÃO

Rio de Janeiro, 16 a 18 de Novembro de 2022.

Minicurso - Transformando P&D em oportunidade de negócios

Objetivo: PROJETO → NEGÓCIO

- 1. Negócios na ciência (15min)**
- 2. Busca de informação tecnológica (15min)**
- 3. Captação de recurso (15min)**
- 4. Estruturação de empresa (15min)**
- 5. Debate com perguntas e respostas aberta ao público**

Negócios de base tecnológica (Deep Tech)

Dra. Mariana Bottino

Assessora em negociação e empreendedorismo do NIT-Rio

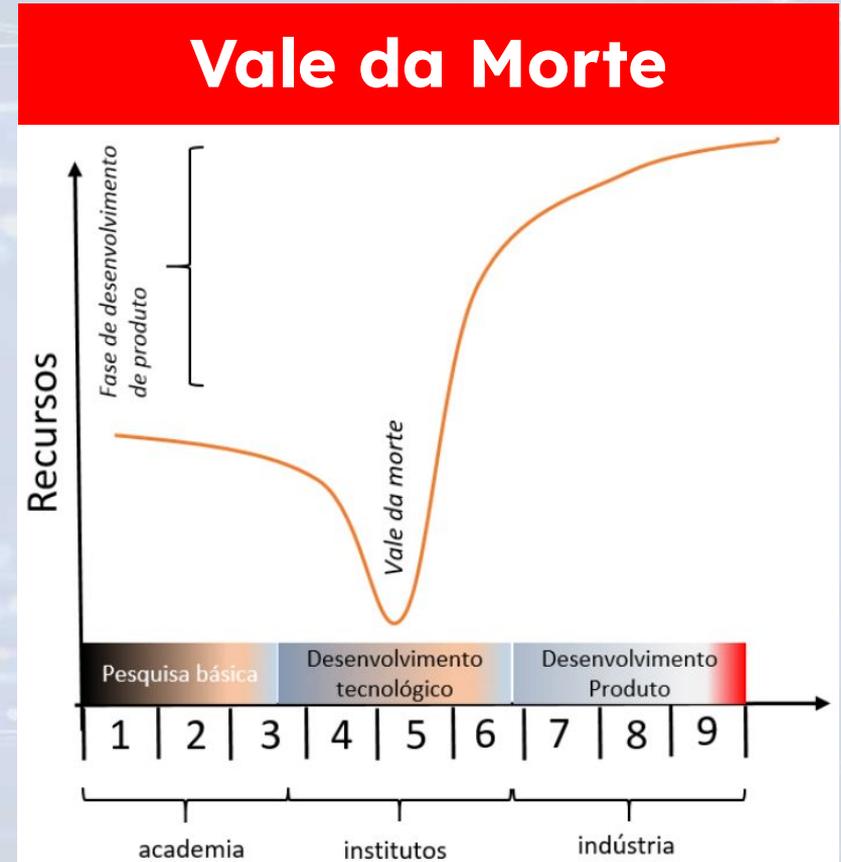
Definição de Deep Tech:

- São tecnologias que utilizam base científica avançada;
 - Desdobramentos: produtos/serviços (ex: materiais avançados, nanotec, biotec, IOT, robótica)
- Podem provocar inovações - quebra de paradigma
 - A inovação é feita pelas empresas - setores econômicos diversos
 - Inovações patenteadas - reserva de mercado
 - Artigos científicos - comunidade acadêmica

Para fazer negócios:

- **Precisa olhar para o mercado!**

Tempo de maturação da tecnologia
(TRL)



Para fazer negócios:

- **Precisa olhar para o mercado!**
 - *Vale da Morte Tecnológico*

Dor / remédio



Qual problema o seu projeto resolve?



Quem é o seu público-alvo?



Como esse público resolve esse problema hoje?

Busca de Informação Tecnológica



Msc. Patrícia Coimbra

Assessora em propriedade intelectual do NIT-Rio

Onde encontrar o que está sendo pesquisado?

Onde encontrar o que está sendo pesquisado?

- Papers



Onde encontrar as inovações?

Onde encontrar o que interessa para a indústria?

Onde encontrar quais indústrias investem em P&D?

Onde encontrar as inovações?

Onde encontrar o que interessa para a indústria?

Onde encontrar quais indústrias investem em P&D?

- Bancos de patentes



Onde encontrar as inovações?

Onde encontrar o que interessa para a indústria?

Onde encontrar quais indústrias investem em P&D?

- Bancos de patentes



Estratégias de Busca

- Características essenciais da invenção
- Sinonímia
- Idioma
- Operadores booleanos
- Limitações – data, IPC, CPC, país de publicação, etc



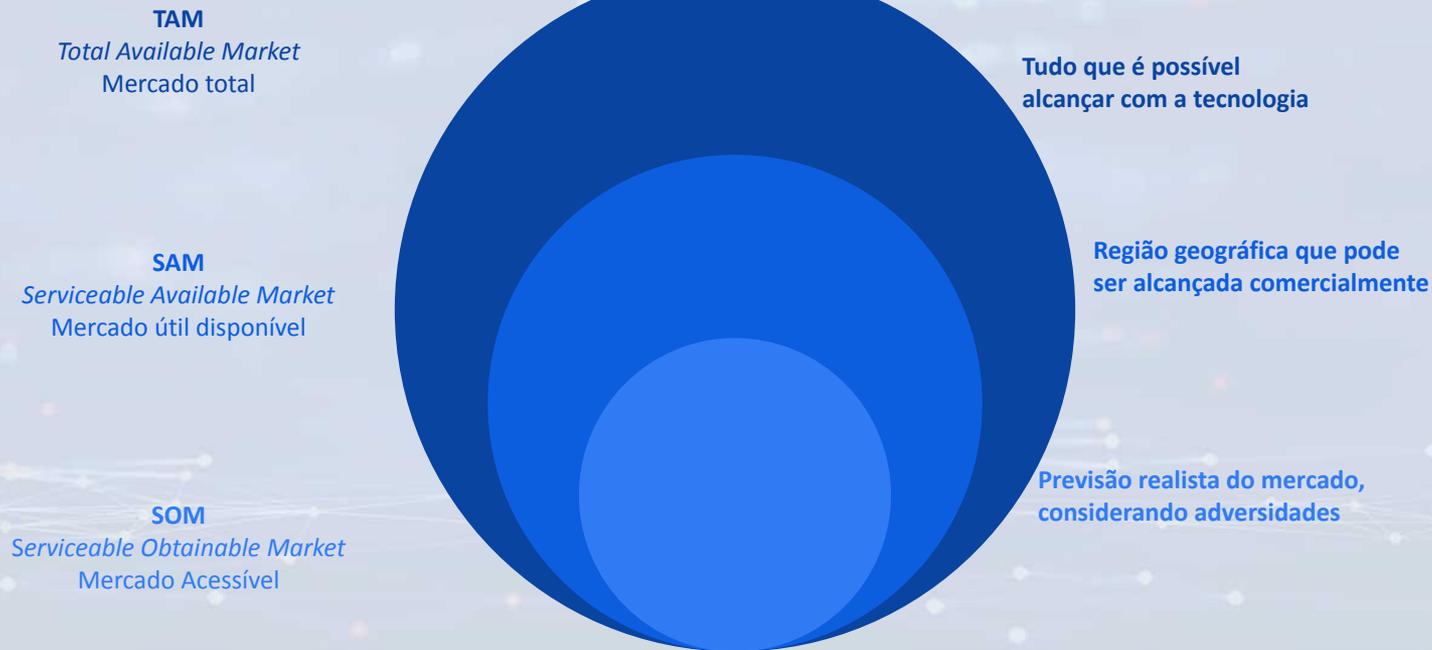
Análise de mercado e Captação de recursos

Dr. Gabriel Fidalgo

Assessor em Gestão de Projetos de PD&I

Exemplo

Desenvolvimento de sensor quimicamente modificado com polímero natural para determinação de filtros UV



Exemplo

Desenvolvimento de sensor quimicamente modificado com polímero natural para determinação de filtros UV



Exemplo

Desenvolvimento de sensor quimicamente modificado com polímero natural para determinação de filtros UV

bottom-up



top-down

Agências

Editais

Agências

Editais



Programa Doutor Empreendedor

Agências

Editais



Programa Doutor Empreendedor



Agências

Editais



Programa Doutor Empreendedor





Agências

Editais



Programa Doutor Empreendedor



R\$ 200 mil*



R\$ 150 mil*



R\$ 80 mil*

Total de investimento:

R\$ 430 mil*

MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO CONTEXTO DAS *STARTUPS*

Msc. Neila Barbosa

Assessora nos mecanismos legais para inovação - CBPF

MARCO LEGAL DA C,T&I

➤ **Contextualização (Emenda Constitucional n. 85/15; Lei n. 13.243/2016; Decreto n. 9.823/2018)**

- Escopo: estabelecer incentivos à inovação e à pesquisa tecnológica no ambiente produtivo.

- A **Transferência de Tecnologia** como ESTÍMULO À PARTICIPAÇÃO DA INSTITUIÇÃO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA NO PROCESSO DE INOVAÇÃO.

- **Imposição legal** para as ICTs elaborarem a suas **POLÍTICAS DE INOVAÇÃO**

- **O papel do NIT** na gestão dos processos que orientam a transferência de tecnologia.

➤ Ferramentas legais para empreender

Artigo 4ª Compartilhamento/ permissão do uso de laboratórios e do Capital Intelectual

Artigo 8ª Prestação de Serviços Técnicos especializados

Artigo 9ª Realização de atividades conjuntas de pesquisa científica e tecnológica
ICT/EMPRESA

Artigo 6ª Transferência de Tecnologia e licenciamento

não devem interferir ou conflitar diretamente em sua atividade fim e voltados para **inovação**.

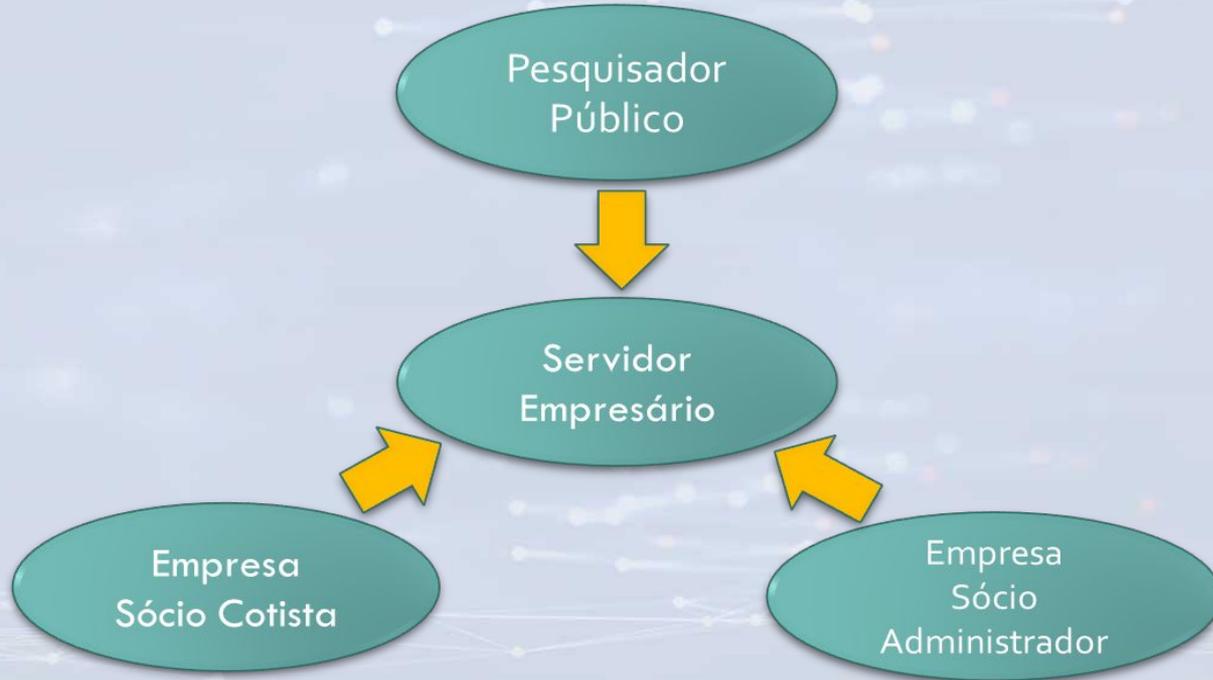
Lei de Conflito de Interesse

Art. 5º da Lei nº 12.813/2013

O contrato de TT e Licenciamento poderá ser celebrado com empresas que tenham, em seu quadro societário, aquela ICT pública ou o pesquisador público daquela ICT, de acordo com o disposto na política institucional de inovação.

Art 11 §1º decreto nº 9 823/2018

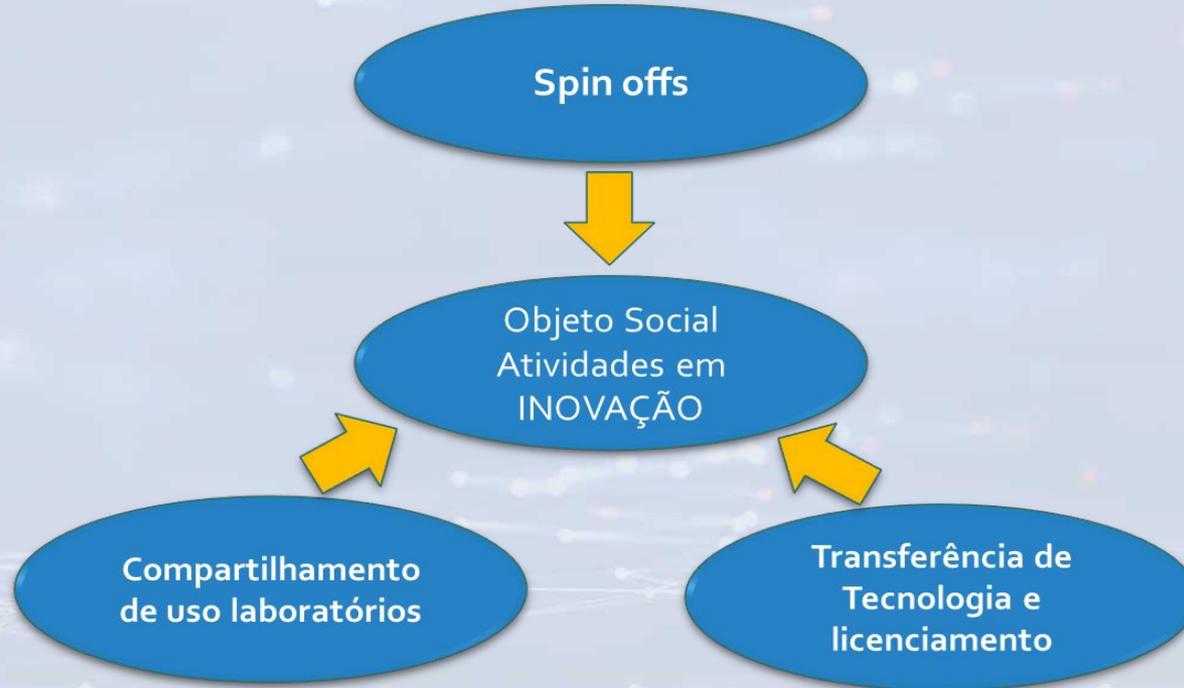
Servidor Público Empresário



Art.117, X, Lei nº8112/1990

Art. 15 da de Inovação

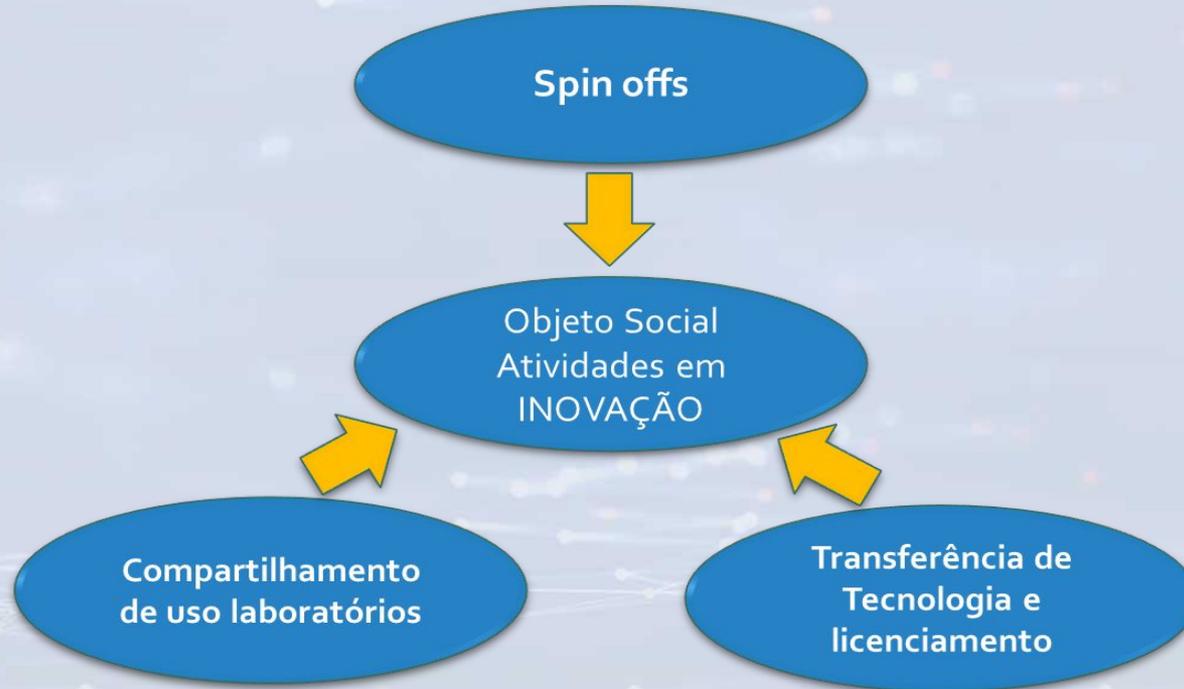
Pesquisador Empresário



Art. 4, I da Lei de Inovação

Art.11,§1ºdecreto nº 9.823/2018

Pesquisador NÃO SERVIDOR PÚBLICO



Art. 4, I da Lei de Inovação

Art.11,§1ºdecreto nº 9.823/2018

O Marco legal da Inovação e a sua regulamentação viabiliza e a atuação dos pesquisadores públicos, bolsistas de pós-graduação na interação com o mercado, na medida em que prevê instrumentos e processos para a estruturação, operacionalização e formalização jurídica dos modelos de negócios viáveis resultantes das atividades de P,D & I.



nit rio

science deep tech
and **innovation**

4^a O2I

OFICINA
DE INSTRUMENTAÇÃO E INOVAÇÃO

Rio de Janeiro, 16 a 18 de Novembro de 2022.